



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 195.594.000,00** (Cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$	215.213.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	29.617.250,00
Contribuições	R\$	3.119.500,00
Receita Patrimonial	R\$	1.742.700,00
Receita de Serviços	R\$	9.030.800,00
Transferências Correntes	R\$	171.462.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	240.850,00
Receitas de Capital	R\$	4.312.500,00
Transferências de Capital	R\$	4.312.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	219.525.800,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	23.931.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	195.594.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	4.234.000,00
04 - Administração	R\$	12.194.799,99
08 - Assistência Social	R\$	7.155.673,00

10 - Saúde	R\$	62.517.655,00
12 - Educação	R\$	61.487.975,74
13 - Cultura	R\$	2.164.000,00
15 - Urbanismo	R\$	19.651.700,00
17 - Saneamento	R\$	9.483.074,27
18 - Gestão Ambiental	R\$	740.000,00
20 - Agricultura	R\$	952.000,00
26 - Transporte	R\$	3.139.500,00
27 - Desporto, Lazer	R\$	2.353.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	9.329.334,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
TOTAL	R\$	195.594.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	4.234.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	791.000,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	214.000,00
122 - Administração Geral	R\$	4.900.200,00
123 - Administração Financeira	R\$	3.746.700,00
124 - Controle Interno	R\$	210.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$	258.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$	760.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$	508.500,00
131 - Comunicação Social	R\$	700.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	348.042,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.547.947,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	5.259.684,00
301 - Atenção Básica	R\$	44.078.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	7.111.905,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	7.498.600,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.326.450,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	2.498.800,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	4.966.567,74
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	348.699,99
334 - Fomento ao Trabalho	R\$	324.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	17.284.808,00
362 - Ensino Médio	R\$	575.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$	920.600,00
364 - Ensino Superior	R\$	2.083.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	33.289.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	533.000,00
367 - Educação Especial	R\$	1.836.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	2.164.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	2.218.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	19.088.400,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	9.483.074,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	740.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	904.000,00
609 - Defesa Agropecuária	R\$	48.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	921.500,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	2.353.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	107.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	9.222.334,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
TOTAL	R\$	195.594.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	186.953.428,00
Despesas de Capital	R\$	8.449.284,00
Reserva de Contingência	R\$	191.288,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	195.594.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	5.216.000,00
01.01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	5.216.000,00
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$	3.058.000,00
01.01.02 - Apoio ao Processo Legislativo	R\$	2.158.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$	190.378.000,00
02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$	1.074.542,00
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	1.011.000,00
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	63.542,00
02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES	R\$	400.000,00
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$	400.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$	2.339.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 5

02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	580.000,00
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	258.000,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.501.900,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	7.092.131,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	4.006.331,00
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	413.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	273.000,00
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	2.050.000,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	349.800,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$	62.517.655,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	62.517.655,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO	R\$	9.483.074,27
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	6.481.074,27
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.069.000,00
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.933.000,00
02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$	2.353.000,00
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	2.353.000,00
02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$	12.793.822,00
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	10.985.122,00
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	508.500,00
02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	1.025.000,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	275.200,00
02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	R\$	10.605.800,00
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	6.740.300,00
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	3.865.500,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	12.185.400,00
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	8.174.400,00
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	4.011.000,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	R\$	1.286.000,00
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	464.000,00
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	822.000,00
02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	740.000,00
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	740.000,00
02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	210.000,00
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	210.000,00
02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	61.487.975,74
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	27.028.308,00
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	25.121.500,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	9.338.167,74
02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$	2.164.000,00
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	2.164.000,00
02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	1.005.000,00
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	791.000,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	214.000,00
02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	952.000,00
02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia	R\$	952.000,00
02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	672.699,99
02.24.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego	R\$	672.699,99
02.26 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$	760.000,00
02.26.01 - Seção de Gestão de Pessoas e Medicina e Segurança do Trabalho	R\$	760.000,00
02.27 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	R\$	255.000,00
02.27.01 - Seção de Gestão de Convênios e Projetos Governamentais	R\$	255.000,00
TOTAL	R\$	195.594.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os

recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras em cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 17 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CRIE - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 068/2025 celebrado entre as partes a concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar a prorrogação do prazo de prestação de contas e de vigência pelo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.

Nº - 032/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Fundação Mirim "Amalie Helene Wirth"

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 066/2025 que tem por objeto a concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de valor.

Nº - 030/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 4 de 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A **TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Abrigo “Nosso Lar”

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 001/2025 que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para o Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizado no exercício de 2025, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de valor e a inclusão de item.

Nº - 031/2025

Assinatura - 16 de dezembro de 2025

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO **PROCESSO Nº 192/2025** **DISPENSA Nº 076/2025**

Fica retificado o despacho de autorização de dispensa de licitação nº 076/2025, referente à aquisição de carne suína e carne de frango, congeladas, inspecionadas e embaladas, destinadas à composição das cestas básicas de Natal a serem distribuídas pelo Departamento de Assistência Social do município de Guararapes/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê:

“Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.”

Leia-se:

“Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.”

A presente retificação é realizada conforme orientação do Parecer Jurídico nº 693/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ato administrativo anteriormente praticado.

Guararapes, 17 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO DE REUNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA AV. MARECHAL FLORIANO, Nº 583, CENTRO NESTA CIDADE DE GUARARAPES/SP

Considerando a interposição de recurso, fica suspenso a reunião designada para a data de 19/12/2025, às 13h00 no prédio da Câmara Municipal de Guararapes, localizada na Avenida Marechal Floriano, 583 – Centro – Guararapes-SP, para a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas dos proponentes habilitados e a sessão de lances.

Guararapes-SP, 17 de dezembro de 2025

Alexandre Alves da Silva
Agente de Contratação